



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículos tipo VAN, sem motorista, para utilização no transporte de funcionários terceirizados que prestam serviço na sede do TRE-BA, em razão da pandemia do corona vírus.

2. JUSTIFICATIVA

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia conta hoje com muitos funcionários terceirizados, executando atividades nas mais diversas áreas do órgão, a exemplo de limpeza, vigilância, manutenção predial, suporte de informática, atendimento ao público, telefonista, etc.

Grande parte desses funcionários não dispõe de veículo próprio, valendo-se do transporte público para se deslocarem ao trabalho.

Com o retorno das atividades presenciais previsto para o mês de setembro/2020, a presente contratação objetiva evitar que os prestadores de serviço se exponham ao *COVID-19* ao utilizar o transporte público, diminuindo os riscos de contágio no âmbito do TRE-BA.

A locomoção desses empregados através da frota própria se mostrou inviável, uma vez que essa é composta predominantemente de veículos de passeio, que possuem uma pequena capacidade de condução e não garantem o distanciamento recomendado para o atual período de crise de saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO, FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MESES
01	- Locação de veículo automotor tipo VAN; - Sem motorista; - Fornecimento mínimo de 01 veículo e máximo de 06 veículos durante 04 meses; - Quilometragem livre; - Ano de fabricação: a partir de 2014;	04 Obs: A quantidade de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	- Com seguro total; - Licenciados; - Ar condicionado; - Capacidade mínima de 16 passageiros contando o motorista; - Combustível do motor: diesel; - Os veículos deverão possuir todos os acessórios e equipamentos de segurança previstos na legislação de trânsito.	meses acima relacionada é apenas uma estimativa máxima de utilização, não obrigando a Contratante a consumi-las em sua totalidade.
--	--	--

3.2. Forma e prazos de execução dos serviços:

3.2.1. As ordens de serviço com as solicitações de utilização do serviço poderão ser emitidas pela fiscalização desde o recebimento da via de contrato pela empresa.

3.2.2. Os serviços serão prestados para atendimento das necessidades do Tribunal Regional Eleitoral no transporte de passageiros de prestadores de serviço do órgão.

3.2.3. Os veículos deverão ser disponibilizados limpos e higienizados, com tanque completamente abastecido, ficando a cargo do Contratante os reabastecimentos durante o período da locação, sendo restituídos à Contratada ao final do período de locação também com tanque cheio.

3.2.4. Os veículos alugados deverão apresentar bom estado de conservação, com fabricação a partir de 2014, sendo obrigatoriamente entregues com o Certificado de Registro de Licenciamento de veículo regular.

3.2.5. A franquia de quilometragem deverá ser livre, ou seja, não será considerado para fins de pagamento nenhum valor além da mensalidade estipulada em contrato.

3.2.6. Os veículos deverão estar segurados, pelo valor de mercado, com proteção total em caso de furto, roubo, colisão e incêndio e, ainda, proteção adicional para cobertura de danos materiais causados a terceiros, cuja indenização será de, no mínimo, R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

3.2.7. Os veículos deverão ter logotipo de identificação visível na parte externa com a inscrição dos seguintes dizeres: “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”, que será confeccionado e distribuído pela CONTRATANTE e deverá ser colocado no para-brisa dianteiro ou em local visível.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3.2.8. Os veículos deverão ser mantidos em perfeito funcionamento, devendo ser imediatamente substituídos pela Contratada caso apresentem problemas que comprometam a segurança ou impeçam o seu uso.

3.2.9. Em caso de necessidade de manutenção ou substituição de peças, o encaminhamento para execução de serviços e o seu respectivo custo serão de responsabilidade da Contratada.

3.2.10. Os automóveis que apresentarem avarias e/ou defeitos deverão ser substituídos pela contratada no prazo **máximo de 06 horas**, a contar da notificação pelo Contratante, sem qualquer ônus para o TRE-BA;

3.2.11. O período entre a comunicação da avaria ou defeito e a substituição do veículo não será computado no período de locação, devendo ser descontado para fins de pagamento na mensalidade;

3.2.12. A remoção dos veículos com problemas de locomoção será de responsabilidade da Contratada.

3.2.13. A solicitação do período de locação será feita mediante ordem de serviço, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes do início do período, devendo os veículos ser entregues na sede do TRE-BA, em Salvador-Ba, a partir das 07:00h da data de início da locação.

3.2.14. Ao final do período de locação, a contratada recolherá o veículo do pátio do TRE-BA, após o preenchimento de relatório de vistoria por parte do responsável pela fiscalização.

3.2.15. As notificações à Contratada serão feitas por meio de correio eletrônico com aviso de recebimento, fax ou outro meio similar que garanta a imediatidade da comunicação, tendo em vista os prazos estabelecidos em horas.

3.2.16. O recebimento das notificações enviadas por fax será confirmado por contato telefônico, devendo o responsável pelo envio registrar o nome de quem fará a confirmação;

3.2.17. Após a confirmação do recebimento, seja por aceitação no correio eletrônico ou por contato telefônico, a comunicação considerar-se-á feita, abrindo-se os prazos para cumprimento das obrigações.

3.2.18. A prestação do serviço de locação poderá ocorrer no período de 07/09/2020 a 10/01/2021.

4.– CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. As propostas serão julgadas de acordo com o critério de MENOR PREÇO.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5.– RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) **Recebimento provisório:** o serviço será recebido provisoriamente, ao final de cada período de locação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de execução inicialmente fixado.
- b) **Recebimento definitivo:** no prazo de **05 (cinco) dias**, após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o serviço poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.3. Se apenas parte dos serviços foi executada em desconformidade com o contrato e não tendo a Contratada promovido a complementação, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do serviço não prestado ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

6 – HABILITAÇÃO

6.1. A detentora da melhor proposta deverá apresentar, no mínimo, 01 atestado comprobatório da execução pertinente e compatível, em características, com o objeto do presente termo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.1. Por objeto compatível, entenda-se a execução dos serviços de locação, abarcando o fornecimento de, no mínimo, 02 (dois) veículos, durante o período de 01 mês.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste Termo de Referência;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas;
- e) comunicar à Contratada a ocorrência de pane, avaria ou necessidade de manutenção, reparo ou substituição do veículo, sendo vedada a reparação direta dos veículos pela Contratante;
- f) comunicar imediatamente à Contratada a ocorrência de sinistro com os veículos locados para as devidas providências relativas à indenização através da apólice de seguro;
- g) providenciar identificação para os veículos colocados à disposição com os dizeres “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”, que visam à identificação dos veículos com a justiça Eleitoral e não justificam qualquer infração às leis de Trânsito;
- h) apresentar o veículo, quando solicitado pela Contratada, para os fins de execução da manutenção preventiva, corretiva ou de revisão da garantia, regularização do licenciamento ou do seguro;
- i) efetuar mensalmente os pagamentos relativos à mensalidade de locação comprovadamente prestadas no período;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- j) garantir a devolução dos veículos locados à Contratada, ao final do período de locação, mediante o preenchimento de relatório de vistoria.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações e nas quantidades constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- e) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste Termo de Referência;
- g) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato;
- h) fornecer à ATRAN, através de correio eletrônico ou meio similar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da ordem de serviço, os dados sobre os veículos (marca, modelo, cor, ano e placa) que serão disponibilizados;
- i) entregar os veículos às 7:00h da data de início do período de locação com tanque completamente abastecido, limpos e higienizados, de acordo com as especificações constantes do item 3.1, acompanhados do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos regular;
- i.1 Os veículos deverão apresentar bom estado de conservação, estar **devidamente** revisados, sem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

amassados, danos na pintura ou adesivos que atentem contra a seriedade do trabalho eleitoral, bem como qualquer forma de propaganda, especialmente a política.

i.2 Constatada divergência nas especificações, o fiscal recusará o recebimento do veículo, solicitando a imediata substituição por outro que atenda às exigências deste Termo de Referência.

j) manter o veículo locado em boas condições de uso, manutenção e segurança, e com toda a documentação de porte obrigatório atualizada durante todos os períodos de locação;

k) substituir no prazo previsto no tópico 3.2.10, os veículos com problemas que comprometam a segurança ou impeçam o seu uso.

l) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas a execução do serviço contratado.

9 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato será da data de assinatura até o dia 20/01/2021.

10 – PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A Administração poderá aplicar à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

10.1.1. Atrasar a entrega dos veículos em cada período de locação: 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite de 5 (cinco) dias;

10.1.2. Atrasar o prazo estabelecido no item 3.2.10. – 5% sobre o valor da mensalidade, por hora de atraso, até o limite de 4 horas;

10.1.3. Inexecução parcial – 25% do valor do inadimplemento.

10.1.4. Inexecução total – 25% do valor total contratado.

10.2. Ultrapassado o prazo indicado no tópico 10.1.1, o objeto contratado poderá não ser recebido.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

11.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

12. PAGAMENTO

12.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado, mensalmente, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

12.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;

12.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

12.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado, correspondente ao período, acompanhada de relatório discriminativo das mensalidades efetivamente prestadas e recibo de quitação do pagamento de remuneração dos motoristas;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado.

12.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

12.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

13.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.

13.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

13.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.